



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 104/2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL MUNICIPAL - REF. CC-1/AGP.

O **Prefeito Municipal de Ibitirama**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o texto do Art. 84, VI, “B” da constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos e funções vagas por meio de decreto do chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 011/2016 assinado com o Ministério Público Estadual do Estado do Espírito Santo na data de 13/07/2016 e Aditamento em 31 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 009/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Extinguir o Cargo Comissionado de Defensor Público Municipal ocupante da função de Agente Político na estrutura da Administração Pública Municipal, criado através da Lei 802/2012.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos em 04/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 08 de maio de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal